



Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 036/2025

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA “INCENTIVO FINANCEIRO AOS CUIDADORES DE ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE” NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, COMO FORMA DE INCENTIVAR A CONSCIENTIZAÇÃO, SOLIDARIEDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL NO APOIO AOS CUIDADORES QUE RESGATAM E CUIDAM DE ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE RISCO.

RELATÓRIO

O Projeto de Indicação de nº 036/2025, de autoria do Vereador Paulo Henrique Costa dispõe sobre a implantação do Programa “Incentivo Financeiro aos Cuidadores de Animais em Situação de Vulnerabilidade” no município de Maracanaú, como forma de incentivar a conscientização, solidariedade e responsabilidade social no apoio aos cuidadores que resgatam e cuidam de animais em situação de risco.

A implantação do Programa é uma iniciativa essencial para promover a proteção animal e fortalecer a solidariedade social. Ao apoiar os cuidadores, o município estará investindo na saúde e bem-estar dos animais, além de fomentar uma cultura de responsabilidade e respeito em relação aos seres vivos.

DA ADMISSIBILIDADE

Esta Comissão, com fulcro no disposto na alínea a do inciso I do art. 78 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O projeto em epígrafe observou as exigências constantes dos arts. 137 e 138 da Resolução de nº 002/2017, podendo, caso haja entedimento, ser encaminhado à(s) Comissão(ões) pertinentes, retornando a esta Comissão, se houver alteração.

DOS FUNDAMENTOS

Tratando-se de proposição que visa o encaminhamento de mensagem ao Poder Executivo com indicação de projeto de lei cuja iniciativa cabe ao Exmo. Chefe do Poder Executivo Municipal, não se vislumbra impeditivos de natureza procedimental que impeçam o prosseguimento da presente proposição.

CONCLUSÃO

Diante dos elementos antes apresentados, entedemos que não se faz necessária a apresentação de substitutivo à proposição, nem tampouco emendas à mesma, e que a referida proposição, além de não conter em seu bojo nenhum óbice legal, não fere de igual modo preceito constitucional. Parecer Favorável.

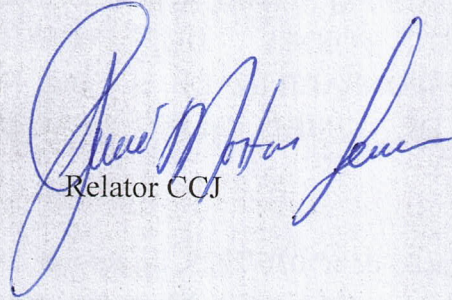


Câmara Municipal de
Maracanaú

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
É o parecer,

S.M.J.

Maracanaú, em 14 de maio de 2025.



Relator CCJ